

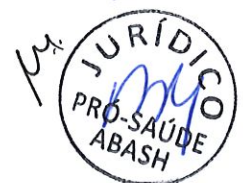
Proc. Nº 800.075/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO N.º 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – CRESAMU E A PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – CRESAMU**- entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.747/0001-91, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, na Rua Manuel de Oliveira nº 30 neste ato representado por seu Presidente, **Sra. Lury Tanabe**, portador da CIRG nº 9.046.971-9 e, CPF nº 845.936.107-10, doravante designado como **CONTRATANTE** e de outro lado a **PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada com Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 02 com CNPJ/MF nº 24.232.886/0119-59, com endereço na Rua Coronel Juvêncio, nº 498, Distrito de Agulha, Fernando Prestes, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus Diretores, **Sr. Jocelmo Pablo Mews**, Portador do CIRG Nº 90.699.164-69 e CPF nº 914.620.880-15 e **Danilo Oliveira da Silva**, Portador do CIRG Nº 57.567.959-1 e CPF nº 039.964.376-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assembleia Jurídica do **CRESAMU**, firmar o 5º Termo Aditivo que tem por finalidade alterar o contrato de Gestão nº 1, de 14 de setembro de 2015, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acordam em incluir no Contrato de Gestão nº 01, de 14 de setembro de 2015 para ampliar a abrangência das atividades na unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 - Regional Mogi das Cruzes, incluindo a assistência ao Município de **SANTA ISABEL** conforme o deliberado e aprovado na Assembleia Geral Ordinária do **CRESAMU** realizada no dia 09 de maio de 2017. O serviço deverá obedecer e seguir as mesmas normas técnicas e operacionais já existentes e objeto do Contrato principal;



CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela inclusão do Município de Santa Isabel, e o respectivo aumento do serviço objeto do Contrato de Gestão nº 01 de 14 de setembro de 2015, especificados no Anexo Técnicos II, anexos a este instrumento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o montante de R\$ 67.309,91 (Sessenta e sete mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), passando a base mensal atual de R\$ 1.323.382,90 (Hum milhão trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para R\$1.390.692,81(Hum milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) totalizando um repasse de R\$ R\$ 302.894,59 (Trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao período de 01 de maio a 15 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 01/2015 (Proc. nº 800.033/15) firmado em 04 de setembro de 2015 e em seus Termos de Aditamentos não modificadas por este instrumento.

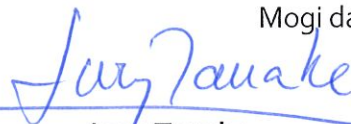
CLÁUSULA QUARTA:

E por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor digitadas apenas no anverso, assinada as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica convencionado que, muito embora este aditivo esteja sendo assinado na data abaixo acostada, por convenção e concordância de ambas as partes, seus efeitos retroagem a 30/04/2018, inclusive, ratificando as partes todos os atos que tenham praticado desde então e que correspondem com os termos e condições aqui estipulados.

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2018.



Lury Tanabe

Presidente do CRESAMU



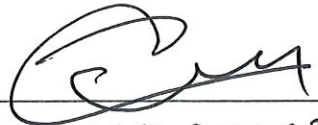
Jocelmo Pablo Mews



Danilo Oliveira da Silva

Pró-Saúde – ABASH

Testemunhas: 1 - _____

2 - 
Agneta Correa
c/f 301.248.590-20



SAMU
192

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Lury Tanabe

Cargo: Presidente.

CPF: 845.936.107-10 - RG: 9.046.971-9.

Data de Nascimento: 21/07/1960.

Endereço residencial completo: Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 300 Apto 102

– Vila Parteneo – Mogi das Cruzes – SP.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

E-mail institucional: lury.sms@pmmc.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 11-4798-7324

Assinatura: Lury Tanabe _____

Responsáveis

que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Lury Tanabe

Cargo: Presidente.

CPF: 845.936.107-10 - RG: 9.046.971-9.

Data de Nascimento: 21/07/1960.

Endereço residencial completo: Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 300 Apto 102
- Vila Parteneo - Mogi das Cruzes - SP.

E-mail institucional: lury.sms@pmmc.com.br

E-mail pessoal: lurytanabe@uol.com.br

Telefone(s): 11-4798-7324

Assinatura: Lury Tanabe _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Sr. Jocelmo Pablo Mews

Cargo: Diretor de Recursos Humanos

CPF: 914.620.880-15 - RG: 90.699.164-69

Data de Nascimento: 24/07/1976

Endereço residencial completo: Rua Guaiçurus, 963 - Lapa/SP

E-mail institucional: Jocelmo.Pablo@proseide.org.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 22 38 55 56

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Danilo Oliveira da Silva

Cargo: Diretor de Operações

CPF: 039.964.376-17 - RG: 57.567.959-1

Data de Nascimento: 07/01/1978

Endereço residencial completo: Rua Guaiçurus, 963 - Lapa/SP

E-mail institucional: Daniolo@proseide.org.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 22 38 55 66

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

g

ms

↓

ACÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
--------	-----------	-------------	------------

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 REGIONAL
MOGI DAS CRUZES

ACÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>Prestar serviços ao CRESAMU conforme PORTARIA GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, PORTARIA GM/MS nº 2657 de 16 de dezembro de 2004, PORTARIA GM/MS nº 2970 de 08 de dezembro de 2008 e PORTARIA GM/MS nº 1010/2012, ou qualquer outra legislação que venha a substituir a vigente, assim como as normas trabalhistas, para cada categoria, na operacionalização ininterrupta do SAMU 192 Regional Mogi das Cruzes, composto por municípios que compõe o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, onde todos os profissionais contratados deverão apresentar conhecimento básico em informática, e formação específica para a área de atuação pretendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Manter o sistema funcionando efetivamente 24 h ininterruptamente; Cumprir as portarias citadas em sua totalidade, quanto à protocolos e nº de profissionais minimamente exigidos, conforme população atendida pela regional MOGI DAS CRUZES e pela legislação vigente. Numero de profissionais administrativos e técnicos suficientes para atendimento da demanda de serviços gerados na operacionalização do serviço. Manter contratos com empresas especializadas, para os serviços necessários, indicado em portarias, para a operacionalização do serviço em sua totalidade. Manter as bases central e descentralizadas, sempre adequadas e pintadas, dentro do padrão estabelecido pelo MS e todos os móveis, utensílios e equipamentos em condições de uso. Manter a operacionalidade da frota cedida ao serviço, em condições técnicas e mecânicas para atendimentos solicitados. 	<ul style="list-style-type: none"> 100% de efetividade no funcionamento do serviço; 100% de eficácia no funcionamento do serviço. 100% da legislação vigente cumprida, conforme protocolos e numero de profissionais exigidos, para a população atendida da regional. Tempo médio de resposta entre a chamada telefônica e a chegada da equipe ao local da ocorrência; Tempo médio ocorrido no local da ocorrência; Tempo médio de transporte da vítima até a unidade de referencia; Tempo médio de resposta total (entre a solicitação telefônica ate a entrada do paciente no serviço hospitalar de referencia); Indicador de adequação da regulação (% de saídas de SAV após avaliação realizada pela equipe de SBV); Todos os indicadores que compõem o inciso XIII, do artigo II, da Portaria MS 1010/2012. 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir com os objetivos e indicadores.

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando no exclusivo e gratuito (192); • Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando atingir todos os municípios da região de abrangência; • Realizar as coordenações médica e de enfermagem, direta ou à distancia de todos os atendimentos pré hospitalares móveis; • Realizar o atendimento pré hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o 		<p style="text-align: right;"><i>[Handwritten signature]</i></p>

[Handwritten marks]


AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<p>acompanhamento de equipe especializada até as unidades hospitalares referenciadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas e situações de catástrofes; • Manter diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento as urgências; • Prover bancos de dados estatísticos atualizados no que diz respeito a atendimentos de urgência, dados médicos e de situações de crise, bem como de dados administrativos; • Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino conforme previsto nas legislações do CRESAMU; • Identificar através do banco de dados da central de regulação, ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da saúde e de outros setores, como trânsito, planejamento urbano, educação dentre outros; 		<p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: right;">M F</p>

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1 – RECURSOS HUMANOS</p> <p>1. A – TARM</p> <p>Atendimento telefônico:</p> <p>Contratação de TARM's – Técnicos de Apoio à Regulação Médica, em nº suficiente e carga horária, para atendimento da legislação vigente e da operacionalização do serviço, conforme preconizado pelo nº de habitantes da Regional assistida e legislação vigente e obedecendo as normas trabalhistas, com amplo conhecimento em informática.</p>	<p>• Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências;</p> <p>1 – RECURSOS HUMANOS</p> <p>1. A) TARM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a Portaria GM/MS nº 2048/2002, Portaria GM/MS nº 1010/2012 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; • Atender até 10.000 ligações/mês solicitando o serviço de urgência/emergência/remoções • Trabalhar com pessoas portadoras de deficiências físicas possíveis de serem incluídas nesta função; • Dar a melhor resposta às necessidades do cliente no menor tempo possível; • Desenvolvimento das atividades de atendimento em ocorrências para múltiplas vítimas; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e Capacitações internas exigidas pelo CRESAMU. 	<p>1 – RECURSOS HUMANOS</p> <p>1. A) TARM</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% das ligações atendidas gerando ou não chamados; • 100% dos protocolos preenchidos corretamente. • Tempo médio de atendimento por chamado; • Tempo médio de atendimento por caso clínico; • Tempo médio de atendimento em ocorrências com múltiplas vítimas; • Número de cursos de capacitação. 	<p>1 – RECURSOS HUMANOS</p> <p>1.A) TARM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar a melhor resposta às necessidades do paciente no menor tempo possível; • Banco de dados para estatística e pesquisa. • Profissional qualificado, capacitado e atualizado. <p style="text-align: right;"><i>g</i></p>

ru
[assinatura]

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.B) REGULAÇÃO MÉDICA E INTERVENÇÃO MÉDICA PARA SAV:</p> <p>Contratação de médicos com registro no CRM, para atender nos 07 dias da semana e 24 horas diárias, ininterruptamente, o serviço de REGULAÇÃO MÉDICA E INTERVENÇÃO NAS DUAS VIATURAS DE SUPORTE AVANÇADO, conforme legislação vigente, estabelecendo minimamente o número de profissionais atuantes, para a população estabelecida na Regional assistida e o previstos nas normas trabalhistas.</p>	<p>1.B) REGULAÇÃO MÉDICA E INTERVENÇÃO MÉDICA PARA SAV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a Portaria GM/MS nº 2048/2012, PORTARIA GM/MS nº 2657/2004, PORTARIA GM/MS 1010/2012 e PORTARIA nº 2110/2014 E PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO CRESAMU, em sua totalidade; • Atender e Regular até 6.500 casos/mês com definição do destino; • Utilizar e aplicar a classificação de risco, preconizada pelo serviço e CRESAMU; • Dar suporte técnico via rádio/telefone às equipes das unidades móveis; • Desenvolver as atividades reguladoras previstas em ocorrências para múltiplas vítimas; • Preenchimento do protocolo de atendimento; • Utilizar os instrumentos disponíveis para registro das ocorrências e intercorrências; • Verificar se todos os casos de urgência e emergência estão regulados e definidos; • Regular as solicitações dentro do tempo resposta exigido e preconizado pelo MS; • Dar suporte técnico via rádio e telefone às equipes de SBV e SAV; 	<p>1.B) REGULAÇÃO MÉDICA E INTERVENÇÃO MÉDICA PARA SAV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos casos regulados e definidos; • 100% dos protocolos preenchidos corretamente; • Tempo médio de atendimento dos chamados em espera para regulação e definição do destino; • Dados e registros das ocorrências geradas pelos atendimentos e possíveis intercorrências; • Número de participações em cursos de capacitação solicitados pelo MS; • Tempo médio de atendimento para regulação e definição dos casos em ocorrências com múltiplas vítimas. • Número de casos de emergência com risco iminente à vida, atendidos por equipe especializada e removidos por ambulância SAV; • Tempo total de atendimento; • Dados e registros das ações executadas em cada atendimento; • 100% dos check list preenchidos em sua totalidade; • 100 % de indicação positiva, dos Relatórios das empresas que executam manutenção preventiva dos equipamentos indicando o uso adequado; 	<p>1.B) REGULAÇÃO MÉDICA E INTERVENÇÃO MÉDICA PARA SAV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar a melhor resposta às necessidades do paciente no menor tempo possível; • Banco de dados para estatística e pesquisa; • Direcionamento adequado das unidades móveis para o atendimento aos chamados protocolados; • Domínio do status das unidades móveis; • Atendimento intensivo com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os casos protocolados e regulados para o Suporte Avançado à Vida (SAV). • Atendimento básico com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os casos protocolados e regulados para o Suporte Básico à Vida (SBV); • Profissional qualificado, capacitado e atualizado.




AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.C) SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - SAV:</p> <p>Contratação de Enfermeiros com registro no COREN e curso com comprovação prévia, de 220 h no mínimo, em APH, para atuação nas Ambulâncias de Suporte Avançado à</p>	<p>• Integração com as equipes das unidades hospitalares referenciadas pela grade de referência;</p> <p>• Capacidade de interação e trabalho em equipes;</p> <p>• Atender até 1.200 casos/mês de emergência com risco iminente à vida no menor tempo possível, nas viaturas de suporte avançado;</p> <p>• Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas no atendimento;</p> <p>• Fazer bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento (check list diário);</p> <p>• Prescrever todo medicamento utilizado, conforme legislação vigente dos medicamentos controlados e vigilância sanitária; Disponibilidade de participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU;</p> <p>1.C) SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - SAV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a Portaria GM/MS nº2048/2002 e Portaria GM/MS 2012 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participações em cursos de capacitação solicitados pelo MS; • Fazer a gestão dos medicamentos e insumos utilizados para o atendimento de urgência e emergência, cumprindo as normas da Vigilância Sanitária E fazer a distribuição dos medicamentos e materiais de insumo utilizados para o atendimento de urgência e emergência; • Conferir estoque e prazos de validade utilizando-se dos instrumentos disponíveis para registro; • 100 % dos protocolos de atendimentos, formalizados pelo CRESAMU, cumpridos em sua integralidade. <p>1.C) SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - SAV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Numero de casos de emergência com risco iminente à vida, atendidos por equipe especializada e removidos por ambulância SAV; • Tempo total de atendimento; • Dados e registros das ações executadas em cada atendimento; 	<p>1.C) SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - SAV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar o melhor atendimento no menor tempo possível à vítima até sua recepção por outro médico na unidade de referência; • Banco de dados para estatística e pesquisa; 





AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>Vida (SAV), em cumprimento à legislação vigente e normas trabalhistas, em serviço ininterrupto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atender até 1.200 casos/mês de emergência com risco iminente à vida no menor tempo possível; • Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas no atendimento; • Fazer bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento (check list diário); • Integração com as equipes da grade de referência; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Executar ações administrativas pertinentes à Enfermagem, na organização e manutenção das unidades móveis; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU; • Auxiliar as atividades previstas no NEP/NEU, nos programas de capacitações interna e externas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios das empresas que executam manutenção preventiva dos equipamentos indicando o uso adequado; • 100% dos checks list preenchidos em sua totalidade; • Avaliação do check list diário e fichas de atendimento das unidades móveis; • Número de participações em cursos de capacitação solicitados pelo MS e CRESAMU. • Fazer a gestão dos medicamentos e insumos utilizados para o atendimento de urgência e emergência, cumprindo as normas da Vigilância Sanitária e fazer a distribuição dos medicamentos e materiais de insumo utilizados para o atendimento de urgência e emergência; • Conferir estoque e prazos de validade utilizando-se dos instrumentos disponíveis para registro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a qualidade dos equipamentos disponíveis para atendimento, evitando a manutenção corretiva e substituição dos mesmos; • Unidades Móveis sempre preparadas para atendimento; • Bom relacionamento interpessoal; • Profissional qualificado, capacitado e atualizado.
<p>1.D) SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV:</p> <p>Contratação de Técnicos em Enfermagem, com registro no COREN e curso com comprovação prévia, de no mínimo 160 h em APH, para atuação</p>	<p>1.D) SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • c) Cumprir a Portaria GM/MS nº2048/2002, Portaria GM/MS 1010/2012 e o Manual de Normas 	<p>1.D) SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos casos de urgência e emergência sem risco iminente à vida, atendidos por equipe de Suporte Básico à Vida e removidos por orientação da Central de Regulação Médica: 	<p>1.D) SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM PARA VIATURAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar o melhor atendimento no menor tempo possível à vítima; • Banco de dados para estatística e pesquisa;

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>nas Ambulâncias de Suporte Básico à Vida (SBV), em cumprimento à legislação vigente e normas trabalhistas, em serviço ininterrupto.</p>	<p>e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> Atender até 5.000 casos/mês de urgência e emergência sem risco iminente à vida no menor tempo possível; Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas no atendimento; Fazer bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento (check list diário); Integração com as equipes da grade de referência; Capacidade de interação e trabalho em equipe; Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU. 	<ul style="list-style-type: none"> 100% das unidades móveis com estoque abastecido suficiente para o atendimento diário; Dados e registros das ações executadas em cada atendimento; 100% dos check list preenchidos em sua totalidade; Relatórios das empresas que executam manutenção preventiva dos equipamentos indicando o uso adequado; Número de participações em cursos de capacitação solicitados pelo MS e do CRESAMU 100 % dos protocolos de atendimentos, formalizados pelo CRESAMU, cumpridos em sua integralidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Manter a qualidade dos equipamentos disponíveis para atendimento, evitando a manutenção corretiva e substituição dos mesmos; Bom relacionamento interpessoal; Profissional qualificado, capacitado e atualizado.
<p>1.E) SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS DE SAV E SBV:</p> <p>Contratação de Condutores, com CNH tipo D, com habilitação para Condução de veículos de emergência e curso com comprovação prévia, de no mínimo 60 h em APH, para atuação nas Ambulâncias de Suporte Básico à Vida (SBV), e nas ambulâncias de Suporte avançado à vida (SAV) em cumprimento à legislação vigente e normas trabalhistas, em serviço ininterrupto.</p>	<p>1.E) SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS DE SAV E SBV:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a Portaria GM/MS nº 2048/2002, Portaria GM/MS nº 1010/2012 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; Conduzir o veículo para atender até 5.000 situações/mês de urgência e emergência nas viaturas de SBV; Conduzir o veículo para atender até 1.200 situações/mês de urgência e emergência nas viaturas de SAV; 	<p>1.E) SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS DE SAV E SBV:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de casos atendidos e removidos por orientação da Central de Regulação; Tempo total e médio de atendimento; Dados e registros das ocorrências e intercorrências com o veículo; 100% dos check list preenchidos em sua totalidade; Número de manutenções do veículo; Número de multas em nome do condutor; Número de cursos de capacitação. 	<p>1.E) SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS DE SAV E SBV:</p> <ul style="list-style-type: none"> Prestar o melhor atendimento no menor tempo possível à vítima; Minimizar problemas mecânicos e elétricos do veículo com o registro adequado das falhas e as devidas revisões periódicas programadas; Bom relacionamento interpessoal; Profissional qualificado, capacitado e atualizado.

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.F) SERVIÇO DE RADIO OPERAÇÃO:</p> <p>Contratação de Radio Operadores, para atuação no despacho , envio e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer bom uso do veículo sob sua responsabilidade utilizando-se dos instrumentos disponíveis para anotação e notificação de ocorrências e intercorrências (check list diário); • Manter as viaturas limpas e higienizadas durante o período de plantão; • Avisar a supervisão da frota, imediatamente, quando ocorrer qualquer problema mecânico e/ou acidentes com as viaturas; • Seguir o Código Nacional de Trânsito e as orientações recebidas pela Central de Regulação Médica ou pelo Responsável pela Unidade Móvel; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Integração com as equipes da grade de referência; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e pelo CRESAMU. <p>1.F) SERVIÇO DE RADIO OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a Portaria GM/MS nº 2048/2002, Portaria GM/MS nº 	<p>1.F) SERVIÇO DE RADIO OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo médio de despacho/envio das unidades móveis para atendimento; 	<p>1.F) SERVIÇO DE RADIO OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclusão social; <p style="text-align: right;"><i>R</i></p>

hi


f

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>controle de viaturas, que compõem a frota, no serviço de urgência/emergência/remoção em cumprimento à legislação vigente e normas trabalhistas, em serviço ininterrupto.</p>	<p>1010/2012 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento da área geográfica da regional assistida, composta por cinco municípios; • Capacidade de comunicação ágil, clara e precisa, com conhecimento da linguagem apropriada à função; • Trabalhar com pessoas portadoras de deficiências físicas possíveis de serem incluídas nesta função; • Concluir despacho e envio de unidades móveis para atendimento até 9.000 chamados por mes (urgências/emergências/eletivos); • Capacidade de operar por rádio comunicação as viaturas disponíveis para atendimento de acordo com a orientação do Médico Regulador ou Classificação de Manchester, e remoções eletivas no menor tempo possível; • Possibilidade de localização nos mapas das regiões de difícil acesso às viaturas com manipulação do software de monitoramento utilizado; • Monitoramento e status das unidades móveis; • Capacidade de interação e trabalho em equipe e participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU. • Concluir o protocolo de regresso dos chamados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de finalização do chamado após regresso do atendimento pela equipe; • Dados dos chamados com horários dos despachos e equipes atribuídas; • Número de cursos de capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento no menor tempo possível; • Excelente dicção e habilidade na comunicação via rádio; • Bom relacionamento interpessoal; • Profissional qualificado, capacitado e atualizado. 



AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.G) FARMACIA-DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <p>Contratação de profissional farmacêutico, com o devido registro em conselho (CRF), para gerenciar o dispensário de medicamentos e insumos como compra, distribuição, registro, controle, estoque e dispensação, conforme normas sanitárias.</p>	<p>1.G) FARMACIA-DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; • Responsabilidade técnica do serviço; • Fazer a gestão dos medicamentos e insumos utilizados para o atendimento de urgência e emergência; • Utilizar os instrumentos disponíveis para registro dos medicamentos controlados e das entradas e saídas de med/mat (controle de estoque); • Revisão com assinatura diariamente do check list de medicamentos e insumos utilizados nos atendimentos; • Conhecimento e gerenciamento da legislação sanitária específica; • Integração com as equipes de atendimento pré-hospitalar; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pela coordenação. 	<p>1.G) FARMACIA-DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos check list revisados e assinados; • 0% de perdas por prazos de validade vencidos ou armazenamento inadequado; • 100% de efetividade no controle de estoque de medicamentos e insumos; • Relatórios de controle de estoque (reposição/validade); • Solicitações de compra justificadas pela demanda de uso das unidades; • Número de notificações da Vigilância Sanitária; • Número de cursos de atualização/capacitação. 	<p>1.G) FARMACIA-DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço operante nas 24h ininterruptas, sem falhas de acordo com o preconizado pelo MS. • Banco de dados administrativo atualizado e organizado; • Tarefas administrativas cumpridas no prazo determinado. • Compras suficientes para suprir a demanda das unidades; • Adequação às normas sanitárias vigentes; • Controle de estoque atualizado com informações disponíveis para a coordenação. • Unidades supervisionadas e operantes. • Profissional capacitado e atualizado.


Handwritten signature and initials

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.HJ) SUPERVISÃO DE FROTA</p> <p>Contratação de um profissional, com conhecimento em informática e em gerenciamento de frotas e sistemas de rastreamento e monitoramento de viaturas, assim como conhecimento em mecânica para autos.</p>	<p>1.H) SUPERVISÃO DE FROTA</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir o Manual de Normas e Rotinas do GRESAMU em sua totalidade; Conhecer o Código Nacional de Trânsito; Executar a gestão da frota operacional e não operacional; Revisão com assinatura diária dos check list dos condutores; Gerenciar o estoque de peças de reposição rápida; Programar e agendar as revisões preventivas e corretivas; Alimentar o sistema com as informações pertinentes à frota e tripulação diariamente; Indicar o condutor infrator e providenciar recurso se for cabível; Conhecimento em informática; Elaborar dados e relatórios dos atendimentos quando solicitados; Executar ações administrativas, na organização e manutenção das escalas de funcionários; Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas e bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento; Integração com as equipes da grade de referência; Manter a coordenação geral e administração da OSS informados 	<p>1.H) SUPERVISÃO DE FROTA</p> <ul style="list-style-type: none"> 100% da frota operacional; 100% dos check list dos condutores revisados e assinados; Número de manutenção corretiva das unidades móveis; Dados referentes à gestão da frota no sistema; Relatórios do Sistema de monitoramento e rastreamento de viaturas; Número de cursos de capacitação. 	<p>1.H) SUPERVISÃO DE FROTA</p> <ul style="list-style-type: none"> Menor número de veículos baixados por falha mecânica/elétrica, por inadequada manutenção; Banco de dados para estatística; Maximizar as condições de frota para atendimento às vítimas; Bom relacionamento interpessoal; Profissional capacitado e atualizado. 




AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.1) SUPERVISÃO DE SALA DE REGULAÇÃO</p> <p>Contratação de profissional, com experiência em telemarketing, e conhecimento em informática, para gerenciamento de atendimentos por telefone, da central 192, despacho de viaturas e radio comunicação, assim como gerenciamento de escalas de equipes e conhecimento em APH.</p>	<p>sobre as dificuldades e ou ocorrências envolvendo o SAMU Regional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se na apuração de denúncias via Ouvidoria, juntamente com a OSS, nos eventos envolvendo equipes contratadas; • Responsabilizar-se juntamente com a OSS, na aplicação de penalidades, quando necessário para a equipe contratada; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pela coordenação. <p>1.1) SUPERVISÃO DE SALA DE REGULAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a Portaria GM/MS nº2048 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; • Apresentar capacidade para liderança; • Conhecimento em informática; • Experiência em APH nos atendimentos telefônico e registros, para orientação à equipe de sala; • Apresentar conhecimento da região para orientação aos TARMS e Radio Operadores; 	<p>1.1) SUPERVISÃO DE SALA DE REGULAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo/resposta para elaboração de prestação de contas e suas planilhas; • Tempo resposta no atendimento das chamadas com eficiência, eficácia e clareza; • Manter o sistema de gravação 100% operacional; • Tempo médio para entrega das atividades solicitadas; • Número de cursos de capacitação. 	<p>1.1) SUPERVISÃO DE SALA DE REGULAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter em escala os profissionais da central de regulação em escala conforme legislação vigente, para a regional, nas 24 h ininterruptamente; • Banco de dados administrativos atualizados e organizados; • Bom relacionamento interpessoal; • Profissional capacitado e atualizado. <p style="text-align: right;"><i>B</i></p>

pr


AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a regulação médica no cumprimento de suas atribuições; • Manter o sistema de gravação operacional nas 24 h ; • Elaborar dados e relatórios dos atendimentos quando solicitados; • Manter a central de gravação atualizada, assim como o sistema de monitoramento de viaturas; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Executar ações administrativas, na organização e manutenção das escalas de funcionários ; • Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas e bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento; • Integração com as equipes da grade de referência; • Manter a coordenação geral e administração da OSS informados sobre as dificuldades e ou ocorrências envolvendo o SAMU Regional; • Responsabilizar-se na apuração de denúncias via Ouvidoria, juntamente com a OSS, nos eventos envolvendo equipes contratadas; • Responsabilizar-se juntamente com a OSS, na aplicação de penalidades, quando necessário para a equipe contratada; 		

Handwritten initials/signature

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.J) COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p> <p>Contratação de profissional de enfermagem, devidamente registrado em conselho (COREN), com domínio nos protocolos de APH, capacidade de liderança, conhecimento em informática, gestão em RH e escalas de funcionários, conforme legislação vigente, para manter a operação ininterrupta do atendimento do SAMU 192 e com TÍTULO DE TUTORIA PELO MS EM SAV E SBV. Capacidade de ministrar capacitações técnicas para a equipe contratada, supervisão e coordenação do serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU. <p>1.J) COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a Portaria GM/MS nº2048 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; Apresentar capacidade para liderança; Experiência em APH no SBV e SAV; Supervisionar os atendimentos das equipes; Coordenar os check list, reposição e manutenção das viaturas; Coordenar os atendimentos das viaturas SAV's e SBV's, no menor tempo possível; Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas e bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento; Confecção das escalas das viaturas e equipes; Integração com as equipes da grade de referência; Orientar e acompanhar quando necessário os atendimentos das equipes; 	<p>1.J) COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de cursos de capacitação/atualização. 100 % das atribuições cumpridas; Dados e registros das ações executadas; Relatórios realizados de atendimentos, inspeções e capacitações; Coordenar 100% dos tempos respostas dentro do padrão MS; Profissional sempre atualizado e capacitado. 	<p>1.J) COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> Banco de dados administrativos e técnicos atualizados e organizados; Bom relacionamento interpessoal; Profissional capacitado e atualizado. 


px

f

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e participar dos simulados para capacitação juntamente com a coordenação geral; • Manter a coordenação geral e administração da OSS informados sobre as dificuldades e ou ocorrências envolvendo o SAMU Regional; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Executar ações administrativas pertinentes à Enfermagem, na organização e manutenção das unidades móveis; • Ser responsável Técnico perante o COREN e Ministério da Saúde do serviço e das unidades descentralizadas; • Fazer inspeção e vistoria técnica nas bases que compõem a regional e informar a coordenação geral sobre qualquer ocorrência e inadequação das bases; • Manter a Vigilância Epidemiológica informada sobre casos de Notificações Compulsórias. • Coordenar todas as capacitações internas e externas, para as equipes contratadas; • Coordenar os Projetos de Capacitação SAMUZINHO E SAMU NA COMUNIDADE, através do NEP/NEU; • Dar suporte técnico nas informações das solicitações via ouvidoria; 		


ps

ps

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o SAU; • Coordenar as ações do NEP/NEU; • Participar ativamente de reuniões, comissões, comitês, que envolvam o serviço, sempre prestando informações para a Coordenação Geral; • Cooperar com a Coordenação médica, na elaboração de protocolos de atendimentos e implantação de novos protocolos, após análise e ciência da coordenação geral. • Elaborar e participar dos simulados para capacitação juntamente com a coordenação geral; • Manter a coordenação geral e administração da OSS informados sobre as dificuldades e ou ocorrências envolvendo o SAMU regional; • Responsabilizar-se na implantação e manutenção das comissões especificadas para o serviço, conforme legislação do COREN; • Responsabilizar-se na apuração de denúncias via Ouvidoria, juntamente com a OSS, nos eventos envolvendo equipes contratadas; • Responsabilizar-se juntamente com a OSS, na aplicação de penalidades, quando necessário para a equipe contratada; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU. 		

PR


K


AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.K) COORDENAÇÃO MEDICA</p> <p>Conferir a um dos médicos contratados a função de coordenação médica, com TÍTULO DE TUTORIA PELO MS EM SAV E SBV, conforme orçamento aprovado pelo CRESAMU e com aprovação conjunta da OSS contratada, da Presidência e Coordenação Geral do CRESAMU. Capacidade de ministrar capacitações técnicas para a equipe contratada, supervisão e coordenação do serviço.</p>	<p>1.K) COORDENAÇÃO MEDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a Portaria GM/MS nº2048/2002, Portaria MS/GM 1010/2012 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade, assim como toda legislação vigente do CRM e CFM, com relação à prestação de serviços em APH; Ser responsável técnico do serviço, perante o Ministério da Saúde e CRM; Apresentar capacidade para liderança; Experiência em APH no SBV e SAV; Supervisionar, acompanhar e orientar os atendimentos das equipes médicas de intervenção e regulação; Participar ativamente da elaboração e manutenção da grade de referencia para a regional; Conhecimento em regulação médica e do Protocolo de Regulação do MS e CRESAMU; Orientar e acompanhar quando necessário os atendimentos das equipes de SBV e de SAV; Elaborar e participar dos simulados para capacitação juntamente com a coordenação geral; Manter a coordenação geral e administração da OSS informados 	<p>1.K) COORDENAÇÃO MEDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de cursos de capacitação/atualização. 100 % das atribuições cumpridas; Dados e registros das ações executadas; Relatórios realizados de atendimentos, inspeções e capacitações médicas; Coordenar 100% dos tempos respostas dentro do padrão MS; Profissional sempre atualizado e capacitado. 	<p>1.K) COORDENAÇÃO MEDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Banco de dados administrativos e técnicos atualizados e organizados; Bom relacionamento interpessoal; Profissional capacitado e atualizado. 




AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<p>sobre as dificuldades e ou ocorrências envolvendo o SAMU regional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se na implantação e manutenção da Diretoria Clínica e das comissões especificadas para o serviço, conforme legislação do CRM; • Responsabilizar-se na apuração de denúncias via Ouvidoria, juntamente com a OSS, nos eventos envolvendo equipe médica. • Responsabilizar-se juntamente com a OSS, na aplicação de penalidades, quando necessário para a equipe médica; • Formular e assinar os relatórios de atendimentos, solicitados via processos, dos municípios do consórcio; • Utilizar os instrumentos disponíveis para o registro das ações executadas e bom uso dos equipamentos disponíveis para atendimento; • Confecção das escalas das viaturas e equipes; • Integração com as equipes da grade de referência; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Executar ações administrativas pertinentes à Medicina, na organização e manutenção das unidades móveis; 		<p style="text-align: right;"><i>gr</i></p>

ps
1


AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.1.) ENFERMEIRO PARA O NEP/NEU</p> <p>Contratação de profissional de enfermagem, com o devido registro no conselho, com título de TUTORIA em SAV e SBV pelo MS, com domínio nos protocolos de APH, capacidade de liderança, conhecimento em informática e Capacidade de ministrar capacitações técnicas para a equipe contratada, supervisão e coordenação do serviço.</p>	<p>1.1.) ENFERMEIRO PARA O NEP/NEU</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se pelas capacitações obrigatórias da equipe médica, tanto da regulação, quanto da intervenção; • Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU. 	<p>1.01 ENFERMEIRO PARA O NEP/NEU</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a Portaria GM/MS nº2048 e o Manual de Normas e Rotinas do CRESAMU em sua totalidade; • Ter conhecimento em informática; • Facilidade em expressar conhecimentos, experiência nas rotinas de APH dos SBV e SAV; • Executar ações administrativas pertinentes à Enfermagem do NEP, na organização e manutenção das aulas de capacitação e provas; • Capacidade de interação e trabalho em equipe; • Orientar e acompanhar quando necessário os atendimentos das equipes; • Elaborar e participar dos simulados para capacitação juntamente com a coordenação geral; • Manter a coordenação geral e administração da OSS informados <p>1.01 ENFERMEIRO PARA O NEP/NEU</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de cursos de capacitação/atualização. • 100 % das atribuições cumpridas; • Dados e registros das ações executadas; • Relatórios realizados de capacitações; • Coordenar 100% das capacitações internas e externas, dentro do padrão MS; • Profissional sempre atualizado e capacitado. 	<p>1.1.) ENFERMEIRO PARA O NEP/NEU</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banco de dados administrativos e técnicos atualizados e organizados; • Bom relacionamento interpessoal; • Profissional capacitado e atualizado. 

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.M) ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Contratação de profissional, com nível superior na área de atuação, com pleno conhecimento na área de atendimento por unidades móveis – SAMU. Com conhecimento amplo em informática e gestão pública para cumprimento do contrato de gestão formalizado.</p>	<p>sobre as dificuldades e ou ocorrências envolvendo as capacitações do SAMU Regional;</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pelo MS e CRESAMU. Implantar e gerenciar programas de educação à população que compõem o SAMU regional. <p>1.M) ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Executar tarefas administrativas de apoio à Coordenação Geral do CRESAMU e Administração da OSS. Conhecer programas de informática; Operacionalizar o APH para o SAMU regional; Executar controle de RH, contratações, demissões e capacitações; Executar controle de compras e abastecimento de insumos e medicamentos; Executar e promover contratos para a operacionalização do serviço; Promover a organização e manutenção das viaturas e bases descentralizadas; Manter a execução das supervisões de frota, enfermagem, médica e sala de regulação; 	<p>1.M) ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Tempo/resposta para elaboração de prestação de contas e suas planilhas; Tempo médio para entrega das atividades solicitadas. 100% das atividades gerenciadas com resolubilidade. Profissional sempre atualizado e capacitado. 	<p>1.M) ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Banco de dados administrativos e técnicos atualizados e organizados; Gerenciamento e operacionalização do serviço; Bom relacionamento interpessoal; Profissional capacitado e atualizado. 



AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.N) AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO e RH</p> <p>Contratação de profissionais para apoio administrativo e RH, com amplo conhecimento em informática, suficientes para cumprimento das necessidades administrativas e RH.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar supervisão nas áreas de competência para operacionalização do serviço; • Manter bancos de dados e registros legíveis das ações executadas pelas equipes técnicas e administrativas, conforme competência da supervisão; • Apresentar capacidade de liderança, e conhecimento na área de atuação; • Possibilitar a Implantação de programas de educação à população que compõem o SAMU regional pelo NEP/NEU. • Manter as bases descentralizadas e a base central organizadas, abastecidas, supervisionadas e em perfeitas condições de uso; • Participação em todas as reuniões quando solicitado pelo CRESAMU. • Manter todos os benefícios trabalhistas, em cumprimento à legislação, sem prejuízos aos colaboradores contratados. <p>1.N) AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO e RH</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir o Manual de Normas do CRESAMU e Rotinas em sua totalidade; 	<p>1.N) AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO e RH</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo/resposta para elaboração de planilhas e gráficos estatísticos atualizados; 	<p>1.N) AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO e RH</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banco de dados administrativo atualizado e organizado; • Bom relacionamento Interpessoal; • Profissional capacitado e atualizado. 



AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>1.0) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Contratação de profissionais para manter e realizar a higienização e limpeza da base central, nos sete dias da semana, no período diurno.</p>	<p>1.0) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar o apoio administrativo às Coordenações Geral, de Enfermagem e Médica do CRESAMU e Administração da OSS; Conhecimento em informática; Organização de dados e confecção de planilhas e gráficos para estatísticas; Digitação de documentos para apoio às coordenações; Organização do RH, em apoio á OSS contratada; Capacidade de interação e trabalho em equipe; Participação periódica em cursos de capacitação e atualização solicitados pela coordenação. 	<p>1.0) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Tempo médio para entrega das atividades solicitadas; Número de cursos de capacitação. 	<p>1.0) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Ambientes limpos e agradáveis; Manutenção quanto a higienização adequada dos mobiliários que compõem a Central; 



AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
<p>2- SERVIÇOS CONTRATADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>Manter contratos com empresas especializadas para operacionalização do SAMU 192, em cumprimento à legislação vigente e para manutenção da Qualificação, assim como manter todos os benefícios trabalhistas, em cumprimento à legislação, sem prejuízos aos colaboradores contratados.</p>	<p>2 - SERVIÇOS CONTRATADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A – Contrato de manutenção preventiva e corretiva, tanto mecânica quanto elétrica, das viaturas ambulâncias que compõem a frota do SAMU 192. B – Contrato com seguradora, para cobertura de seguro total, para as viaturas ambulâncias que compõem a frota do SAMU 192. C – Contrato com empresa de fornecimento de gases medicinais. D – Contrato com postos de combustíveis, para fornecimento de combustível compatível com as viaturas que compõem a frota do SAMU 192. E – Contrato com empresa fornecedora de alimentação, preparada no local, em conjunto com o contrato de fornecimento de alimentação ao o 17º GB. F - Contrato de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos médicos que estão nas viaturas ambulâncias que compõem a frota do SAMU 192 e os reservas. G – Contrato com empresa de recolhimento de RSS – resíduos de serviço de saúde, conforme legislação sanitária vigente. 	<p>2 - SERVIÇOS CONTRATADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos contratos vigentes e operantes, com manutenções realizadas; • 100 % do estoque de insumos e medicamentos e materiais diversos para operacionalização do serviço sem prejuízo; • 100% da frota operante; 	<p>2 - SERVIÇOS CONTRATADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a operacionalização do serviço, sem intercorrências que prejudiquem a prestação do serviço, conforme estabelecido em Contrato de Gestão e nas normas e POP'S do CRESAMU.

pi

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<p>H – Contrato de rastreamento e monitoramento de viaturas ambulâncias, conforme especificado pela gestão do CRESAMU e CURE 192.</p> <p>I – Contrato com empresa de Serviço de MEDICINA Ocupacional para os funcionários contratados.</p> <p>J - Contrato de software de regulação médica e operacionalização do serviço conforme especificado pela gestão do CRESAMU e CURE 192.</p> <p>k – Contrato de manutenção preventiva e corretiva do gerador.</p> <p>L – Contrato de fornecimento de telefonia corporativa e rádio, para operacionalização do serviço para as coordenações e As Supervisões.</p> <p>M – Manter o serviço gratuito do SAC/SAU.</p> <p>N – Manter a manutenção predial, dos bens moveis e de informática, das bases central e descentralizadas, conforme termos de permissão de uso firmados entre a contratada e o CRESAMU.</p> <p>O – Locar ou disponibilizar um carro administrativo, para operacionalização do serviço administrativo e das supervisões.</p> <p>P – Manter reserva financeira para participações e capacitações das equipes em congressos e similares.</p>		<p style="text-align: right;">9</p>

Handwritten signature

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS
	<p>Q – manter fornecimento em quantidade e número suficientes para a operacionalização do serviço e abastecimento das viaturas de :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insumos médicos e medicamentos; • Uniformes e EPI'S • Materiais de higiene e limpeza; <p>Materiais de escritório e informática.</p>		